



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0445/2026

Em, 27 de maio de 2026

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE
URBANA ESPECÍFICO PARA A RODOVIA
AMARAL PEIXOTO(RJ-106), NO TRECHO DO
BAIRRO UNAMAR, COM ADOÇÃO DE
INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS EM PONTOS
CRÍTICOS DAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Poder Executivo Municipal de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, e da Secretaria de Segurança e Ordem Pública ou órgão competente, que estude e elabore Plano de Mobilidade Urbana específico para a Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), no trecho do bairro Unamar, especialmente durante os períodos de alta temporada, feriados prolongados e grandes eventos, considerando o intenso fluxo de veículos e pedestres na localidade.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2026.

**TATÁ DE TAMOIOS
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

A Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) constitui um dos principais eixos de ligação viária do Município de Cabo Frio, sendo rota estratégica de acesso entre bairros, áreas comerciais e regiões de grande fluxo turístico de Tamoios. Durante a alta temporada, feriados e períodos de eventos, observa-se significativo aumento no volume de veículos, ocasionando congestionamentos severos, atrasos no transporte público, aumento de acidentes e prejuízos à mobilidade urbana e à segurança viária.

A Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) apresenta gargalos históricos, agravados pela convergência de tráfego local, turístico e de passagem, demandando planejamento técnico específico e intervenções coordenadas, nos termos da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), que estabelece como princípios a eficiência, a segurança e a prioridade ao transporte coletivo e não motorizado.

A presente Indicação não impõe obrigações administrativas ao Poder Executivo, limitando-se a sugerir a adoção de política pública, respeitando a autonomia



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

administrativa e a separação dos Poderes, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal.

SUGESTÃO DE CONJUNTO DE INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS

Para subsidiar os estudos técnicos, sugere-se que o Plano de Mobilidade Urbana contemple, entre outras medidas:

I – Reordenamento do fluxo viário, com análise de faixas exclusivas ou reversíveis em horários de pico;

II – Sincronização e reprogramação semafórica inteligente nos acessos e cruzamentos próximos à ponte, especialmente nas principais vias de ligação;

III – Implantação de sinalização vertical e horizontal reforçada, com orientação clara para condutores e pedestres;

IV – Ordenamento de pontos de carga e descarga, embarque e desembarque, evitando paradas irregulares que comprometam a fluidez do tráfego;

V – Prioridade ao transporte público coletivo, com avaliação de faixas preferenciais ou ajustes operacionais em períodos críticos;

VI – Atuação integrada de agentes de trânsito, especialmente em dias de maior fluxo, para disciplinamento do tráfego;

VII – Estudos para restrição temporária de tráfego pesado, quando tecnicamente viável, em horários de maior demanda;

VIII – Uso de tecnologias de monitoramento e gestão do tráfego, como câmeras e painéis informativos;

IX – Campanhas educativas de trânsito, voltadas a moradores, turistas e comerciantes da região.

CONCLUSÃO

Diante da relevância do tema para a mobilidade urbana, segurança viária, atividade econômica e qualidade de vida da população, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que avalie a presente Indicação, promovendo os estudos técnicos necessários para a elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana específico e eficaz para a Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106), especialmente nos períodos de maior demanda.